

**CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.º - A montante dos dispositivos das cozinhas e casas de banho, deverá ser colocada uma torneira de segurança, por forma a isolar estes compartimentos da restante rede.
- 2.º - O técnico responsável deve comunicar por escrito o início e fim dos trabalhos com a antecedência de três dias úteis.
- 3.º - O projecto de canalizações aprovado não pode ser alterado, sem ter sido aprovado novo projecto com as alterações.
- 4.º - Os contadores serão colocados em:
  - Edifícios - caixa de escada
  - Vivendas isoladas - muro de vedação
  - Lojas - à entrada da mesma, o mais perto possível da porta
  - Outros - contactar SMAS
- 5.º - Não permitir que as instalações depois das portinholas, sejam executadas por canalizadores ou firmas que não estejam inscritos nos SMAS.
- 6.º - A instalação até às portinholas inclusive é da responsabilidade dos SMAS.
- 7.º - Todo o sistema de água potável é independente de qualquer outro sistema.
- 8.º - Nenhuma bacia de retrete, urinol, depósito ou recipiente insalubre, poderá ser ligado directamente a um sistema de canalizações de água potável, devendo ser sempre interposto um dispositivo isolador em nível superior àquelas utilizações, que não ofereça possibilidade de contaminação da água potável.
- 9.º - As tubagens não podem ser instaladas em pavimentos, salvo se alojadas em caleiras visitáveis, nem atravessar chaminés ou tubagens de esgoto.
- 10.º - Todas as tubagens devem ser embutidas nas paredes, podendo no entanto, devidamente fixadas, ficarem instaladas à vista.
- 11.º - Não tapar as canalizações sem que tenham sido previamente inspeccionadas e aprovadas pelo SMAS:
- 12.º - Na elaboração do projecto deverá ser considerada a legislação em vigor, assim como o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água

**PROJECTO DA REDE PREDIAL DE ÁGUAS**

<b>PROJECTO N°</b> _____ / _____	<b>INICIAL</b> _____	<b>ALTERAÇÃO</b> _____
----------------------------------	----------------------	------------------------

Local do prédio \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Técnico responsável \_\_\_\_\_

Categoria (I) \_\_\_\_\_ N° Inscrição C.M.A. \_\_\_\_\_

<b>MEMÓRIA DESCRITIVA</b>		
<b>A PREENCHER PELO REQUERENTE</b>	<b>REDE DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO</b>	<b>Diâmetros (mm)</b> Tronco principal(3) _____ Ramificações (antes e depois do contador) _____ N° de fogos _____ Tipo de fogos (2) _____ N° de pisos _____ N° de casas de banho _____
	<b>SERVIÇO DE INCÊNDIOS</b>	N° de bocas de incêndio (4) _____ Diâmetro do tronco principal (3) _____ _____ _____
	<b>NATUREZA DOS MATERIAIS E ACESSÓRIOS</b>	_____ _____ _____
<b>A PREENCHER PELOS SMAS</b>	<b>REDE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>Diâmetros:</b> Da rede ... _____ Do ramal ... _____
	<b>APROVAÇÕES</b>	Data ___/___/___ O Chefe de Divisão _____
		<b>Condições especiais :</b> _____ _____ _____
		Data ___/___/___ O Director de Serviços _____

A preencher pela fiscalização dos SMAS

Canalizador que executou os trabalhos _____		Inscrição N.º _____
<b>VISTORIAS E ENSAIOS</b>	<b>PRESSÃO DO ENSAIO</b>	<b>Kgf</b>
Datas das vistorias e ensaios	Resultados	
_____/_____/____	_____	
_____/_____/____	_____	
_____/_____/____	_____	
_____/_____/____	_____	
_____/_____/____	_____	

A canalização está de acordo com o projecto? \_\_\_\_\_ Tem de apresentar alterações? \_\_\_\_\_  
 Quais? \_\_\_\_\_  
 Outras informações e observações \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

A canalização foi aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Responsável pela Fiscalização \_\_\_\_\_ O Fiscal Técnico \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

- 1 - Eng.º Civil, Arquitecto, Eng.º Téc. Civil ou Agente Téc. de Arquitectura e Engenharia
- 2 - Habitação, loja ou oficina (nestes últimos casos, indicar a natureza dos mesmos)
- 3 - Mediante justificação por cálculo hidráulico
- 4 - Dec. Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro

ELEMENTOS A ENTREGAR

- Planta de localização (requisitada nos SMAS)
  - Rede em planta de todos os pisos com indicação dos diâmetros
  - Corte esquemático e ou perspectiva isométrica
  - Cálculo hidráulico, Dec. Reg. n.º 23/95, de 23 de Agosto
  - Rede de incêndios, Dec. Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro
  - Cálculo do grupo sobressor, especificações técnicas (quando necessário)
- NOTA: TODOS ESTES ELEMENTOS SÃO ENTREGUES EM TRIPLICADO

ALMADA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Técnico inscrito na CMA c/ o n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# caixas para contadores

em edifícios

em moradias

1 Válvulas de cunha em bronze (PN-18) Ø 3/4" ou 1"

2 Contador Ø 13mm / Ø 20mm (3m³ / 5m³) aplicado em suporte tipo "Macro"

3 Válvula tipo "olho de boi"

**Nota: Para diâmetros superiores contactar os Serviços Técnicos dos SMAS**